



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 117/2013**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 30 de outubro 2013, conforme os autos do Processo de Nº 688799,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, as disciplinas optativas na Matriz Curricular do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Metodologia do Ensino Superior	30h	(2.0.0)
<b>Ementa:</b> Estudo da didática no contexto do ensino superior, focalizando as correntes teórico-práticas que fundamentam a organização do trabalho pedagógico, dando ênfase para a docência na Universidade. Refletir sobre o processo de planejamento e avaliação no âmbito do ensino superior.		

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Controle Social	30h	(2.0.0)
<b>Ementa:</b> Controle da Administração e Gestão Pública. Controle Administrativo. Controle Social. Controle Legislativo. Controle Judiciário.		

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**